



131ª Subseção de Sumaré

HORÁRIO DE EXPEDIENTE 09h ÀS 18h

INSCRIÇÃO DEFINITIVA – **PRÉ-INSCRIÇÃO**

Para iniciar o pedido de inscrição, será necessário a pré-inscrição via site OAB/SP clique [aqui](#), após, deverá comparecer à Secretaria da OAB SUBSEÇÃO SUMARÉ para o atendimento presencial, sito à Rua João Jacob Rohwedder, nº 60, Centro, Sumaré/SP

Documentos Pessoais Originais Indispensáveis para inscrição

*RG, CPF, título de eleitor (até 70 anos)

CNH não será aceita em substituição do RG, pois nesse documento não consta o dígito verificador do RG, bem como a naturalidade.

Para homens **certificado militar** (até 45 anos)

* 01 (uma) fotografia no formato *Foto 3x4 recente, em foco, colorida, sem moldura, sem marca, sem indicação de data, com contraste (fundo branco, roupa escura – **Homens com paletó e gravata e Mulheres em trajes condizentes à profissão (sem ombros a mostra e sem decote)*** conforme Art. 58, inc. XI EAOAB – Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994/ Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

***Cópia autenticada de documento oficial constando a devida averbação para uso de nome atual (se algum dos documentos apresentados constarem nomes diversos).**

*As mulheres casadas devem apresentar certidão de casamento, se algum documento apresentado constar o nome de solteira.

*Aposentados ou reformados devem fazer prova dessa situação, por **certidão** (mencionando a data da aposentadoria).

*Os brasileiros naturalizados devem juntar cópia autenticada do título de naturalização e os estrangeiros formados no Brasil, cópia autenticada da carteira de identidade. (RNE)

CERTIDÕES ORIGINAIS OBRIGATÓRIAS:

- Certidão de execuções criminais do **Tribunal de Justiça de São Paulo** – Clique [Aqui](#)

Obs.: (a) Se o link do TJSP não estiver emitindo a certidão, deverá o interessado solicita-la pessoalmente no Tribunal. (b) Quando Natural de outro Estado deverá apresentar também a Certidão de Execuções Criminais do Estado de origem.

- Certidão de distribuição da **Justiça Federal** de primeiro grau em São Paulo – Clique [Aqui](#)

Obs.: (a) Se o link do TFSF não estiver emitindo a certidão, deverá o interessado solicita-la pessoalmente no Tribunal. (b) Quando Natural de outro Estado deverá apresentar também a Certidão de Distribuição da Justiça Federal de primeiro grau do Estado de origem.

* Para emissão correta da certidão da **Justiça Federal**, deverão ser observadas as opções abaixo:



131ª Subseção de Sumaré

Tipo de certidão: *	<input checked="" type="radio"/> Certidão de Distribuição
	<input type="radio"/> Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais
	<input type="radio"/> Certidão de Distribuição para Fins de Concurso Público
Abrangência da certidão: *	<input checked="" type="radio"/> Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo
	<input type="radio"/> Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul
	<input type="radio"/> Tribunal Regional Federal da 3ª região

Cópias autenticadas de:

- **Diploma** ou **histórico escolar**, correspondente ao curso de graduação em direito;
 - Certidão de colação de grau (se a data da mesma **não constar no diploma** ou no **histórico escolar**);
- O histórico extraído pelo site da faculdade somente será aceito, caso esteja declinado o site e código de conferência que possibilite ao atendente da OAB SP verificar a autenticidade da assinatura digital, conferência essa que deverá ser efetuada no ato do pedido de inscrição.

REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB*

Art. 23. O requerente à inscrição no quadro de advogados, na falta de diploma regularmente registrado apresenta certidão de graduação em direito (**certidão de colação de grau**), acompanhada de cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

- Certificado de aprovação no exame de Ordem (**desnecessário para os que realizaram o exame unificado**) ou estágio (no certificado de estágio deverá constar: aprovação no exame final de comprovação de exercício e resultado do estágio, carga horária, lei que a regeu (4.215/63 ou 5.842/72) e assinatura do representante da OAB);
- **Certidão de Inteiro Teor, caso inscrito em outra Seccional.**
- Documento oficial comprovando o desligamento de estágio ou função (quando estes foram realizados ou ocupados em órgãos públicos).

IMPORTANTE

* **Certidões tem o prazo de 60 dias corridos a partir de sua emissão, considerando o semestre corrente.**

QUANDO EXERCER QUALQUER ATIVIDADE PROFISSIONAL LIGADA Á ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES DE CLASSE OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Juntar a certidão ou declaração do empregador, na qual conste a natureza, especificação das funções e atribuições detalhadas, em face do disposto nos artigos 27ao 30 do Estatuto da advocacia (Lei Federal 8.906/94).

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES: Quando este item for positivo, deverá ser apresentada certidão de objeto e pé, situação e objeto da respectiva ação penal ou documento hábil que esclareça as razões da demissão de cargo ou função pública eventualmente exercida.



131ª Subseção de Sumaré

AVISOS

O andamento do processo de pedido de inscrição poderá ser acompanhado através do link abaixo. Desse modo, não prestaremos informações por telefone, salvo o deferimento não ocorrer no prazo **estimado de 40 dias úteis** a contar da entrada do pedido na secretaria de Inscrições da OAB/SP, desde que a documentação exigida esteja em ordem e que não haja necessidade de realizar diligência sobre a solicitação:

<http://www2.oabsp.org.br/asp/consultaInscritos/consulta01.asp>

Deferido o pedido de inscrição, a OAB SP disponibilizará em seu site o número, e com este dado, poderá gerar uma certidão eletrônica no link abaixo, que permitirá sua atuação até que o Cartão de Identidade e a Brochura fiquem prontos.

<http://www.oabsp.org.br/servicos/certidoes>

Os documentos de identidade (carteira e cartão) ficam prontos em, APROXIMADAMENTE, 120 dias após o deferimento do pedido de inscrição e serão entregues em Sessão solene, previamente marcada pela Diretoria, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso VII, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, quando será prestado o compromisso legal.

EMOLUMENTOS - EXERCÍCIO 2019

PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA (1º INSCRIÇÃO) – ANUIDADE JÁ COM DESCONTO ESPECIAL DE 50% (SOMENTE NA PRIMEIRA ANUIDADE).

NOTA: Todas as taxas a serem pagas, serão via **boleto bancário**, emitidos no ato da solicitação.

INSTRUÇÕES:

Taxa de inscrição: vencimento 1º dia útil seguinte ao pedido;

Taxa Cartão/Carteira: vencimento será 30 dias após a solicitação;

Anuidade: vencimento será 60 dias após a solicitação, se o pagamento for integral, terá desconto de 3% ou ainda; poderá parcelar, conforme demonstrativo abaixo:



131ª Subseção de Sumaré

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA (1º INSCRIÇÃO) - ANUIDADE COM DESCONTO ESPECIAL DE 50%
(SOMENTE NA PRIMEIRA ANUIDADE).**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Taxa de Inscrição	R\$ 291,70	R\$ 291,70	R\$ 291,70	R\$ 291,70	R\$ 291,70	R\$ 291,70
Carteira 1º via	R\$ 291,70	R\$ 291,70	R\$ 291,70	R\$ 291,70	R\$ 291,70	R\$ 291,70
Cartão 1º via	R\$ 80,75	R\$ 80,75	R\$ 80,75	R\$ 80,75	R\$ 80,75	R\$ 80,75
Anuidade	R\$ 498,65-10X	R\$ 457,10-09X	R\$ 415,54-08X	R\$ 373,99-07X	R\$ 332,43-06X	R\$ 290,88-05X
TOTAL	R\$ 1.162,80	R\$ 1.121,25	R\$ 1.079,69	R\$ 1.038,14	R\$ 996,58	R\$ 955,03

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Taxa de Inscrição	R\$ 291,70					
Carteira 1º via	R\$ 291,70					
Cartão 1º via	R\$ 80,75					
Anuidade	R\$ 249,33-04X	R\$ 207,77-03X	R\$ 166,22-02X	R\$ 124,66-01X	R\$ 83,11-01X	R\$ 41,55-01X
TOTAL	R\$ 913,48	R\$ 871,92	R\$ 830,37	R\$ 788,81	R\$ 747,26	R\$ 705,70

Anuidade gerada no mês de **outubro** somente será emitida a cota única, para 60 dias;
Anuidades geradas nos meses de **novembro** e **dezembro** terão vencimento para **31/12/2019**.